



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02 / 12 / 13

DECRETO Nº 577/13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MA

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.018.000 – Assistência ao Educando
0541 – 3.3.3.9.030.0 – Material de Consumo R\$ 8.590,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 – Fundo de Assistência Social

08.241.0025.2.040.000 – Atendimento ao Idoso e a Família
0444 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

13.392.0054.2.019.000 – Desenvolvimento da Cultura
0073 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 1.270,00
0074 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.690,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

27.812.0103.2.020.000 – Promoção do Esporte
0937 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.630,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 – Fundo de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


08.242.0026.2.024.000 – Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência
0100 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 02 de dezembro de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/12/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.